

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 02 de fevereiro de 2025 até a assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 02 de fevereiro de 2024.

Data e assinatura: 22 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 09/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 de abril de 2025**, com término em **09 de abril de 2026**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

Contratada: **Tratomax Roçagem Ltda**, CNPJ: 30.512.392/0001-39, neste ato representada por seu Titular, Francisco Lopes Junior.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 09 de abril de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 09 de abril de 2024.

Data e assinaturas: 22 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022-COHAB-LD

Objeto do Terceiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2025, com término previsto para o dia 04 de julho de 2026. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

Contratada: Auto Posto Malassise Ltda, neste ato representada por seu sócio administrador, Manoel Cruz Malassise Neto.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de julho de 2022, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 19 de maio de 2023 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 21 de junho de 2024.

Data e assinaturas: 20 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO COSNUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 143/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 152/2020, referente ao Auto de Infração nº 134/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **I D COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME (I D UNIFORMES)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.341.640/0001-23, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. VI; art. 30; e, art. 35, inc. I e III, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 148/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100170301, tendo como Consumidor(a) **MARTA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 365.xxx.xxx-72, e Fornecedor **MANDI AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA (MANDI AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 54.140.625/0001-88, pelos fatos a seguir relatados:

“A Consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora MANDI AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LTDA.